



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 8 de março de 2018.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 309 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00017270/2017-13. Autuado(a): ACADEMIA MONTE OLIMPO EIRELI - ME. Objeto: Auto de Infração nº 6768/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 68 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00023002/2017-31. Autuado(a): AVEGILÁRIO TEIXEIRA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 00972/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 333 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00018732/2017-10. Autuado(a): ANA LÚCIA MARINHO DE OLIVEIRA ME (BAR SANTINHA). Objeto: Auto de Infração nº 01412/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 389 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00019061/2017-12. Autuado(a): ANDRADE COMÉRCIO LTDA - ME (ARENA 33). Objeto: Auto de Infração nº 7355/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 271 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00014627/2017-10. Autuado(a): ALEXANDRE DE MELLO LOURENÇO (IGREJA BATISTA APOSTÓLICA MISSÃO PARA CRISTO). Objeto: Auto de Infração nº 00090/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 8 de março de 2018.

autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF n.º 101 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001.228/2016. Autuado(a): BIER FASS CERVEJARIA LTDA
Objeto: Auto de Infração nº 7874/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF Nº 443 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001850/2016. Autuado(a): BUTEQUIM PETISCARIA BAR E CHOPERIA LTDA ME. Objeto: Auto de Infração nº 6963/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF Nº 421 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002715/2016. Autuado(a): BAR E DISTRIBUIDORA FORMIGA EIRELI. Objeto: Auto de Infração nº 01401/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 406 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00017958/2017-01. Autuado(a): BIG PARANOÁ COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA - ME (BIG 10). Objeto: Auto de Infração nº 03103/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 414 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00018261/2017-40. Autuado(a): BOHEMIA BAR E COZINHA 199DF EIRELI - ME (BOHEMIA BAR). Objeto: Auto de Infração nº 03111/201. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 8 de março de 2018.

MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA
Processo nº 0391-001.105/2016. Autuado(a): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Objeto: Auto de Infração nº 8141/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF nº 447 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001612/2016. Autuado(a): CHURRASQUINHO DO DUDU LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 7876/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF Nº 446 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-002227/2016. Autuado(a): CAMPOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS. Objeto: Auto de Infração nº 21352016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 332 - CIJU/IBRAM
Processo nº 00391-00019107/2017-95. Autuado(a): COMERCIAL DE ALIMENTOS GIOVANNA LTDA - ME (PANIFICADORA DELÍCIAS DO TRIGO). Objeto: Auto de Infração nº 01413/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 8 de março de 2018.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 407 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00017694/2017-88. Autuado(a): CENTRAL COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 01476/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 290 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00020618/2017-50. Autuado(a): CRISTINA DA SILVA ROSÁRIO (CERVEJARIA DONA ANA). Objeto: Auto de Infração nº 00178/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 303 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00011829/2017-00. Autuado(a): CONVENIÊNCIA TABERNA EIRELI. Objeto: Auto de Infração nº 00075/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF Nº 438 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002397/2016. Autuado(a): CMIX COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME. LUART CALÇADOS. Objeto: Auto de Infração nº 2159/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF Nº 418 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001756/2015. Autuado(a): CLUBE DE ENGENHARIA DE BRASÍLIA. Objeto: Auto de Infração nº 7379/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 8 de março de 2018.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 268 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00017615/2017-39. Autuado(a): CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO (BAR E DISTRIBUIDORA PICA-PAU). Objeto: Auto de Infração nº 01411/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 300 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00011689/2017-61. Autuado(a): DIAGONAL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME (ENTREVIA VIZARA). Objeto: Auto de Infração nº 00081/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF Nº 441 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002615/2016. Autuado(a): D. D. MARQUES DE SOUZA - ME - BAR DOS AMIGOS MERCADO BODEGA. Objeto: Auto de Infração nº 8289/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 277 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00012518/2017-50. Autuado(a): DAVID CASTRO DE SANTANA (BAR IMPÉRIO SANTOS DUMONT). Objeto: Auto de Infração nº 01572/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 8 de março de 2018.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 392 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00018152/2017-22. Autuado(a): DP AZEVEDO BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME. Objeto: Auto de Infração nº 00627/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 327 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00020765/2017-20. Autuado(a): DOC BAR RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI (DOC CERVEJARIA). Objeto: Auto de Infração nº 01465/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF Nº 419 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002783/2016. Autuado(a): ECOPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 7379/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 295 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00019060/2017-60. Autuado(a): ER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 00751/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

DECISÃO SEI-GDF nº 112 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000.919/2016. Autuado(a): ERONIAS JOSÉ FERREIRA Objeto: Auto de Infração nº 8093/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 8 de março de 2018.

data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 408 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00017952/2017-26. Autuado(a): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A. Objeto: Auto de Infração nº 00631/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF Nº 417 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001847/2016. Autuado(a): GILBERTO BORGES BURGÃO ME - VILLA'S BURGÃO. Objeto: Auto de Infração nº 8274/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF Nº 444 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001743/2016. Autuado(a): GUTIERRE DA SILVA SATELLES ME (CALDO E CIA). Objeto: Auto de Infração nº 6555/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 306 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00011853/2017-31. Autuado(a): GUSTAVO TELES DE CARVALHO ORNELAS MEI. Objeto: Auto de Infração nº 01406/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 8 de março de 2018.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 275 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00012515/2017-16. Autuado(a): GETÚLIO CARNE DE SOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 00082/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF Nº 423 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002320/2016. Autuado(a): GIRAFFAS RESTAURANTE-BATUTAS COM. ALIM. LTDA - EPP. Objeto: Auto de Infração nº 7278/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 292 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00020085/2017-14. Autuado(a): IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÕES TEMPLO CENTRAL. Objeto: Auto de Infração nº 03152/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 307 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00011690/2017-96. Autuado(a): JOSÉ CLEBSON PINHEIRO GOMES ME (BOHEMIA BAR). Objeto: Auto de Infração nº 00960/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

DECISÃO SEI-GDF nº 113 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000.924/2016. Autuado(a): JRK COMERCIO DE CALÇADOS LTDA (AGITUS CALÇADOS) Objeto: Auto de Infração nº 6124/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 8 de março de 2018.

(cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 293 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00020151/2017-48. Autuado(a): LA FIERI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (CENTRAL DA CRIANÇA). Objeto: Auto de Infração nº 00742/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 272 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00015574/2017-46. Autuado(a): LUIS ANTÔNIO NUNES FELÍCIO ME (DOM HOOKAH). Objeto: Auto de Infração nº 01035/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 329 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00020776/2017-18. Autuado(a): LAVA JATO DO MARCELO LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 02112/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF n.º 458 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00011220/2017-22. Autuado(a): LONDON STREET CERVEJAS ESPECIAIS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 02754/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 270 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00015553/2017-21. Autuado(a): MANUEL IRINEU DA SILVA ME (ESTAÇÃO 3). Objeto: Auto de Infração nº 00732/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 8 de março de 2018.

Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF nº 415 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001602/2016. Autuado(a): MHR TAVARES - BY LENA TAPIOCARIA. Objeto: Auto de Infração nº 6989/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 302 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00011684/2017-39. Autuado(a): MDF MÓVEIS LTDA (IDHEA MÓVEIS E COMPLEMENTOS). Objeto: Auto de Infração nº 00080/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 294 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00020017/2017-47. Autuado(a): MÓVEIS RADAR EIRELI - ME (LOJAS SUPRILAR). Objeto: Auto de Infração nº 03154/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF Nº 442 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001742/2016. Autuado(a): MARCOS DE ARAUJO CORREIA (ITEJ CASA DA BENÇÃO). Objeto: Auto de Infração nº 6556/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 8 de março de 2018.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF n.º 20 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000.853/2016. Autuado(a): MKS COMERCIO DE CALÇADOS - MANIA CALÇADOS Objeto: Auto de Infração nº 7908/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 298 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00019861/2017-25. Autuado(a): MELO E MELO LTDA (BAR TAMBAÚ). Objeto: Auto de Infração nº 01478/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 328 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00019174/2017-18. Autuado(a): NILTON CESAR CUNHA DE OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 00093/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF n.º 12 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001.195/2016. Autuado(a): NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA Objeto: Auto de Infração nº 7423/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 405 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00017939/2017-77. Autuado(a): PARANOÁ COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME (MAGAZINE DA ECONOMIA). Objeto: Auto de Infração nº 03101/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 8 de março de 2018.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 413 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00017944/2017-80. Autuado(a): PENAFORTE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME (FREE CENTER CALÇADOS). Objeto: Auto de Infração nº 00630/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF nº 15 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002.670/2016. Autuado(a): PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTA LUZIA LTDA ME Objeto: Auto de Infração nº 8300/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 291 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00020505/2017-54. Autuado(a): QUALIDADE ALIMENTOS LTDA (SOLO MINEIRO). Objeto: Auto de Infração nº 01584/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 308 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00011691/2017-31. Autuado(a): RED COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA (POLIELY CALÇADOS). Objeto: Auto de Infração nº 00079/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 273 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00014696/2017-15. Autuado(a): RESTAURANTE RANCHO PREGUIÇA ME (CHORA MARIA). Objeto: Auto de Infração nº 01410/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 8 de março de 2018.

ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 296 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00020002/2017-89. Autuado(a): RJ COMÉRCIO DE CARNES LTDA (PR KARNES). Objeto: Auto de Infração nº 01479/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 274 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00013237/2017-14. Autuado(a): RESTAURANTE E PETISCARIA SABOR MINEIRO EIRELI - ME (SABOR NORDESTINO). Objeto: Auto de Infração nº 01473/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 289 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00012142/2017-83. Autuado(a): RAIMUNDO NONATO CARDOSO (TULIPAS BAR). Objeto: Auto de Infração nº 00083/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF Nº 437 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001203/2016. Autuado(a): SACARIA UNIVERSO LTDA EPP. Objeto: Auto de Infração nº 7827/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 8 de março de 2018.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 330 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00019749/2017-94. Autuado(a): TEODORO FERREIRA DE MOURA (BAR BEM BOLADO). Objeto: Auto de Infração nº 00094/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 276 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00012141/2017-39. Autuado(a): TATIANE RAMOS DE SOUSA (BOTECO VIP). Objeto: Auto de Infração nº 00087/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF nº 448 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-01727/2016. Autuado(a): THAIS BERTTI CAVALHEIROS LUSTOSA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 7823/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO SEI-GDF nº 450 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001600/2016. Autuado(a): TERRRA E CARVALHO RESTAURANTE LTDA - ME (RESTAURANTE HOSTERIA DEI SAPORI). Objeto: Auto de Infração nº 6974/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 301 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00011984/2017-18. Autuado(a): VALDINEIDE DOURADO ALVES (BAR NEIDE). Objeto: Auto de Infração nº 00086/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 8 de março de 2018.

Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 288 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00017586/2017-13. Autuado(a): WB DE OLIVEIRA COSMÉTICOS ME. Objeto: Auto de Infração nº 02111/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 331 - CIJU/IBRAM

Processo nº 00391-00019417/2017-18. Autuado(a): ZENAIDE GOMES DE OLIVEIRA (BARÃO PETISCARIA). Objeto: Auto de Infração nº 01581/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.